

Lei n.º 2. 867
De 30 de junho de 2015.

Substitui a denominação da Rua Projetada “H”, bairro Osório por Rua Arlindo Machado.

A Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica determinada a substituição da denominação da Rua Projetada “A” por Rua Arlindo Machado.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de junho de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PREFEITO, EM ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal